

PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.287, de Janeiro de 2013

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

Art. 1ºFica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

03- Contribuição ao Ensino Médio

12 - Educação

362 - Ensino Médio

0104 -Desenvolvimento do Ensino Médio

2.017-Contribuição ao Ensino Médio

3.3.3.0.93.39.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 1001 - Convênio Transporte Escolar

Valor Total do crédito adicional especial R\$ 600,89 (seiscentos reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012 no valor de R\$ 600,89 (seiscentos reais e oitenta e nove centavos), fonte de Recurso: 1001 — Convênio Transporte Escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 21 de Janeiro de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas Procuradora

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal